



# Diário Oficial

República  
Federativa  
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Segunda-feira, 23 de Abril de 2012 - ANO XIV - Nº 999

## PORTARIA



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 080/2012

Dispõe sobre a cessão de servidor ao Cartório Eleitoral da 3ª Zona de Parnaíba-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, solicitação do Ofício nº 064/2012- ZE003/PI de 18 de abril de 2012 da Juíza da 3ª Zona Eleitoral de Parnaíba-PI, a Dra. Benedita Maria Barros Araujo Lima,

### RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a cessão do servidor **DEYBTH OLIVEIRA PEREIRA**, ao Cartório Eleitoral da 3ª Zona de Parnaíba-PI, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 01 (um) ano a iniciar-se da presente data ao qual ao término deste o mesmo deve retornar as suas atividades nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 20 de abril de 2012.

**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012 - PMP/PI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO FIO EM CONCRETO E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS E QUANTIFICADOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO INCISO I DO ART. 45 DA LEI 8.666/93.

**FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA.

**REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**DATA DE ABERTURA:** 10/05/2012, ÀS 09:00 H.

**SUPORTE LEGAL:** LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

**FONTE DE RECURSOS:** 100.

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - PI.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323-2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail centraldelicitacao.phb@hotmail.com ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 20 de abril de 2012.

**Helivania Dourado da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
C.G.C. 06554430/0004-84  
PARNAÍBA - PIAUI

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado o extrato do Contrato nº 013/2012, que tem como objeto à aquisição e montagem de uma cozinha projetada para o prédio da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parnaíba (PI), 18 de abril de 2012.

**Francisca das Chagas Castelo Branco Neta**  
Presidente  
Câmara Municipal de Parnaíba



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
C.G.C. 06554430/0004-84  
PARNAÍBA - PIAUI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2012

**REFERÊNCIA:** Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL e a empresa C & B MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA;  
**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI);  
**CONTRATADO(A):** C & B MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição e montagem de uma cozinha projetada para o prédio da Câmara Municipal de Parnaíba.

**LICITAÇÃO:** Convite nº 002/2012; art. 23, II, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93

**VIGÊNCIA:** até o dia 18 de outubro de 2012;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Câmara Municipal de Parnaíba/ Natureza da despesa: 4.4.90.52.00; Fonte de Recurso: 100;

**DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2012.



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994  
Prefeito de Parnaíba: José Hamilton Furtado Castelo Branco  
Vice-Prefeito: Florentino Alves Veras Neto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

<b>José Carlos Martins de Campos</b> Secretário de Governo	<b>Valéria de Carvalho Castelo Branco</b> Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
<b>Dihna de Carvalho Miranda</b> Secretária Chefe do Gabinete	<b>Francisco das Chagas da Silva Carvalho</b> Secretário de Comunicação
<b>Álvaro Spindola Mendes Neto</b> Secretário de Administração	<b>Elisa Pessoa Aranha</b> Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
<b>Renato Araribóia de Brito Bacellar</b> Procurador Geral do Município	<b>Daniel Catello Branco Ciarlini</b> Secretário de Turismo
<b>Ielma Silva Fontenele</b> Controladora Geral do Município	<b>Antônio de Pádua dos Santos Mello</b> Secretário de Transporte e Trânsito
<b>Ido José Pimenta</b> Secretário da Fazenda	<b>Francisco das Chagas Mendes da Silva</b> Secretário da Juventude e Esportes
<b>Ivanete Tavares Beltrão</b> Secretária de Saúde	<b>Francisco Nunes Dourado</b> Secretário de Cultura
<b>Akenor Rodrigues Candeira Filho</b> Secretário de Educação	<b>Paulo Roberto Barreto de Meirelles</b> Secretário de Projetos Especiais
<b>Paulo Henrique Ribbentrop Castelo Branco</b> Secretário de Infra Estrutura	<b>Romualdo Sena Araújo</b> Secretário do Trabalho e Defesa do Consumidor
<b>Paulo Roberto Barreto de Meirelles</b> Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil	<b>Airton Caklas Uchoa</b> Secretário do Setor Primário e Abastecimento
<b>Carlos Alberto Teles de Souza</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico	<b>Miguel Bezerra Neto</b> Procurador da Fazenda Municipal
<b>Simonne Saraiva Nunes Santana</b> Secretária de Planejamento, Orçamento e Avaliação	